



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 18**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



## ÉPOCA 2023/2024

### ❖ AD PEDOME / GR COVENSE >> [24-02-2024 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 14ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **CARLOS AZEVEDO**, licença n.º 145, do clube **GR COVENSE**, (expulso – exibição de cartão vermelho por uso de expressões de carácter injurioso para com os membros da equipa de arbitragem), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos e atletas, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina pela abertura de processo disciplinar, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 127.º e do artigo 132.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ FC LANDIM / ACURA >> [24-02-2024 // 18:30 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 14ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **MARCO MOREIRA**, licença n.º 3442, do clube **FC LANDIM**, (expulso – exibição de cartão vermelho, conduta violenta para com adversário), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **TIAGO ALMEIDA**, licença n.º 647, do clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho), – tentativa de agressão – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea b) número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ GR GAVIÃO / ADERE >> [24-02-2024 // 18:30 Horas] >> 2.ª DIVISÃO >> 9ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **RÚBEN MARINHO**, licença n.º 3691, do clube **ADERE**, (expulso – exibição de cartão vermelho, por uso de expressões de carácter injurioso para com a equipa de arbitragem), – melhor descrita no relatório da equipa



de arbitragem - é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a) do número 1 artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

#### ❖ ARPO / ARC FLOR MONTE >> [24-02-2024 // 16:30 Horas] >> 2.ª DIVISÃO >> 9ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **ANTÓNIO VILAS BOAS**, licença n.º 3897, do Clube **ARPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **RICARDO FERREIRA**, licença n.º 3893, do clube **ARPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho por uso de expressões ou gestos ameaçadores para com a equipa de arbitragem), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 15,00 (quinze euros)**, nos termos da alínea b) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

#### ❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- Os atletas **JOÃO ALVES**, licença n.º 115, do clube **FC LANDIM**; **CARLOS MACHADO**, licença n.º 3017, do clube **ADR OUTEIRENSE**; **JOÃO ALVES**, licença n.º 1485, do clube **GRAC**; e **RICARDO CAETANO**, licença n.º 3557, do clube **AD BARRRIMAU FC**, são automaticamente suspensos por 01 (um) jogo, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.